DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto
CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto
CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO
Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 011/2026
de 23 de julho de 2026.

"Dispõe sobre promoção acadêmica de Professor da rede Municipal de Educação".

Elaine de Lourdes Corrêa Santos, Coordenador Geral de Educação do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 8º da Lei Complementar nº 053 de 26 de novembro de 2010;

Considerando o requerimento protocolado pela servidora Daiana de Fátima Morais Alves, matrícula nº 3214, solicitando promoção acadêmica;

Considerando que a última Evolução acadêmica ocorreu em 01/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de promoção acadêmica formulado pela servidora Daiana de Fátima Moraes, Vice-Diretora de Unidade Escolar, matrícula nº 3214, através do Processo nº 034/2026, em razão da servidora ter ficado de afastamento por motivo de licença saúde durante 92 dias no período de três anos necessários para a concessão da evolução para a faixa lV.

Art. 2º - A servidora poderá apresentar novo requerimento a partir de 02/09/2026.

Art. 3º **-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto, 23 de julho de 2026.

ELAINE DE LOURDES CORRÊA SANTOS
COORDENADOR GERAL DE EDUCAÇÃO

Registrada nesta Secretaria Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Secretaria, data supra.

ANDREA MARQUES ACOSTA KNITTEL
DIRETORA DEPAR. DE EDUCAÇÃO

.....

PORTARIA Nº 012/2026
de 23 de julho de 2026.

"Dispõe sobre promoções acadêmicas de Professores da rede Municipal de Educação"

ELAINE DE LOURDES CORRÊA SANTOS Coordenadora Geral de Educação do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 8º da Lei Complementar nº 053 de 26 de novembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido as promoções acadêmicas dos professores abaixo relacionados, considerando que cumpriram os requisitos necessários para concessão da Promoção Acadêmica, dentre eles o cumprimento do interstício mínimo exigido, conforme Lei Municipal vigente.

I – Processo nº 30/2026 – Clayton César de Almeida, matrícula 3566, PEB III Artes, faz jus a promoção funcional acadêmica, passando a enquadrar-se na Faixa II da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de julho de 2026;

II - Processo nº 31/2026 – Andrey de Almeida Maria, matrícula 3844, PEB III Educação Física, faz jus a promoção funcional acadêmica, passando a enquadrar-se na Faixa ll da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de julho de 2026;

III -Processo nº 32/2026 – Clarissa Regina da Silva, PEB I Educação Infantil, matrícula 3401, faz jus a promoção funcional acadêmica, passando a enquadra-se na Faixa lll, da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de julho de 2026;

IV – Processo nº 33/2026 – Helena Flávia de Oliveira, PEB III Educação Física, matrícula 2571, faz jus a promoção funcional acadêmica, passando a enquadra-se na Faixa V, da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de julho de 2026;

V – Processo nº 35/2026 – Adriana Cristina Ferreira e Vasconcelos Mendes, PEB II, matrícula 3853, faz jus a promoção funcional acadêmica, passando a enquadrar-se na Faixa II, da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir 01 de julho de 2026;

VI – Processo nº 36/2026 – Meriele Zenaide Puccetti Pires, PEB I Educação Infantil, matrícula 3426, faz jus a promoção funcional acadêmica, passando a

Portaria nº 012/2026 Fls. 02

enquadrar-se na Faixa III, da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal, a partir 01 de julho de 2026;

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá promover as anotações e alterações funcionais necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto, aos 23 de julho de 2026.

ELAINE DE LOURDES CORRÊA SANTOS
COORDENADOR GERAL DE EDUCAÇÃO

Registrada nesta Secretaria Municipal de Educação e publicada no diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ANDREA MARQUES ACOSTA KNITTEL
DIRETORA DEPART. DE EDUCAÇÃO

.....

PORTARIA Nº 013/2026
de 24 de julho de 2026.

ANDREA MARQUES ACOSTA KNITTEL, Diretora do Departamento de Educação do Município de Capela do Alto,

no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, destinado à apuração de fatos atribuídos ao servidor C.D.S, matrícula nº 4339;

Considerando que o servidor responde a apuração disciplinar envolvendo fatos que, em tese, podem caracterizar conduta incompatível com o exercício de suas funções;

Considerando a necessidade de preservar a regularidade da instrução processual, a imparcialidade da apuração, a integridade dos envolvidos e o adequado funcionamento do serviço público, especialmente do ambiente escolar;

Considerando que o afastamento preventivo possui natureza cautelar, não constitui penalidade disciplinar e não implica antecipação de juízo de culpabilidade, devendo ser assegurados ao servidor o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar preventivamente o servidor C.D.S, matrícula nº 4339, do exercício de suas atividades em sala de aula, a partir de 27 de julho de 2026.

Art. 2º - O afastamento preventivo de que trata esta Portaria vigorará até a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, ou até ulterior deliberação da autoridade competente.

Art. 3º - Durante o período de afastamento preventivo, o servidor permanecerá à disposição da Secretaria Municipal de Educação, devendo atender às convocações da Comissão Processante e cumprir as determinações administrativas que lhe forem regularmente comunicadas.

Art. 4º - O afastamento preventivo previsto nesta Portaria possui caráter exclusivamente cautelar e **não constitui penalidade disciplinar nem representa antecipação de juízo de culpabilidade**, permanecendo assegurados ao servidor o contraditório e a ampla defesa no Processo Administrativo Disciplinar.

Portaria nº 013/2026 Fls. 02

Art. 5º - Durante o afastamento preventivo, fica assegurada ao servidor a remuneração prevista na legislação municipal, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 6º - O Departamento de Recursos Humanos, a Secretaria Municipal de Educação e os demais órgãos competentes ficam encarregados do cumprimento desta Portaria.

Art.7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 24 de julho de 2026.

ANDREA MARQUES ACOSTA KNITTEL
DIRETORA DEPART. DE EDUCAÇÃO

Registrada nesta Secretaria Municipal de Educação e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

.....